

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/19/PE-DS

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Objeto do Termo de Referência: Aquisição óleo lubrificante, graxa, fluídos para freio e radiador e derivados, para atender os diversos setores da municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal de Ipaporanga, conforme quantidades máximas descritas neste Termo de Referência.

1.1. Objeto detalhado: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluídos para freio e radiador e derivados destinados a manutenção de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através de suas Secretaria e Unidades Administrativas.

LOTE I – ÓLEO LUBRIFICANTE, HIDRÁULICO, DIFERENCIAL E TRANSMISSÃO (ME/EPP/MEI)

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Balde	Óleo hidráulico 68, em balde plástico contendo 20 litros	40
2	Balde	Óleo hidráulico tip A, em balde plástica contendo 20 litros	8
3	Balde	Óleo lubrificante motor a Diesel 15w40, em balde plástico contendo 20 litros	65
4	Balde	Óleo para diferencial 80w90, em balde plástico contendo 20 litros	20
5	Balde	Óleo para diferencial 85w140, em balde plástico contendo 20 litros	36
6	Balde	Óleo para transmissão SAE - 30, em balde plástico contendo 20 litros	16
7	Balde	Óleo para transmissão SAE - 50, em balde plástico contendo 20 litros	10

LOTE II – ÓLEO LUBRIFICANTE, HIDRÁULICO, DIFERENCIAL E FREIOS (ME/EPP/MEI)

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Unid	Óleo de freio DOT 3, em embalagem plástica contendo 500ml	105
2	Unid	Óleo de freio DOT 4, em embalagem plástica contendo 500ml	205
3	Litro	Óleo hidráulico tip A, em embalagem plástica contendo 1 litro	150
4	Litro	Óleo lubrificante motor a gasolina SAE 20w50, em embalagem plástica de 1 litro	200
5	Litro	Óleo lubrificante 15w40, em embalagem contendo 1 litro	8
6	Litro	Óleo lubrificante 5w30 motor flex, em embalage plástica contendo 1 litro	170
7	Litro	Óleo lubrificante alta rodagem motor a diesel 25w50, em embalagem plástica contendo 1 litro	200
8	Litro	Óleo lubrificante motor a Diesel 15w40, em embalagem plástica contendo 1 litro	140
9	Litro	Óleo lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, em embalagem plástica de 1 litro	395
10	Litro	Óleo lubrificante para compressor de Ar, embalagem de 1 litro	10
11	Litro	Óleo para diferencial 80w90, em embalagem plástica de 1 litro	60
12	Litro	Óleo SAE 10w ATF, em embalagem plástica de 1 litro	200

LOTE III – GRAXA (ME/EPP/MEI)

Item	Unid	Descrição	Qtd
------	------	-----------	-----

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Unid	Graxa azul para lubrificação 1kg	98
2	Balde	Graxa azul para lubrificação 20kg	42
3	Unid	Graxa Branca Spray	44
4	Unid	Graxa para Rolamento 1kg	76

LOTE IV - SILICONE E OUTROS (ME/EPP/MEI)

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Unid	Adesivo usado para reposição de vidros automotivos à base de poliuretano em 310ml	31
2	Unid	Aromatizante veicular spray em embalagem de 10ml	210
3	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para bicos Injetores	63
4	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para carter e motor	40
5	Unid	Desengraxante líquido, em embalagem de 5 litros	16
6	Unid	Desincrustante líquido limpa baú, em embalagem de 5 litros	17
7	Unid	Grafite lubrificante em pó Spray 200ml	41
8	Unid	Junta líquida semi secativa 100g	170
9	Unid	Limpa ar condicionado em embalagem spray de 200ml	51
10	Unid	Silicone automotivo transparente 50g	65
11	Tambor	Silicone líquido para parte emborrachada, em tambor plástico de 5 litros	16
12	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula vermelho, 73g	130
13	Unid	Spray desengripante 300ml	145
14	Unid	Spray limpa contato elétricos 300ml	102
15	Unid	Spray para limpeza de discos e rolamentos, 400ml	40
16	Unid	Spray protetor para correias 300ml	41

LOTE V - ADITIVOS E OUTROS (ME/EPP/MEI)

Item	Unid	Descrição	Qtd
1	Unid	Aditivo de combustível diesel para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	28
2	Unid	Aditivo de combustível gasolina para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	16
3	Unid	Aditivo para radiador conservação, em embalagem de 1 litro	145
4	Unid	Aditivo para radiador limpeza, em embalagem de 1 litro	170
5	Balde	Agente redutor líquido - Arla 32, em tambor plástico contendo 20 litros	35
6	Unid	Água desmineralizada para radiador, em embalagem de 1 litro	1700
7	Unid	Solução para bateria, em embalagem de 1 litro	100

1.2. O valor estimado para a presente licitação se faz constante dos autos do processo administrativo, nos termos do art. 15, § 1º e § 2º do Decreto nº 10.024/19).

1.3. Formação dos lotes para participação exclusiva ME/EPP/MEI, conforme disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2020, contados da assinatura do contrato, não sendo passível de prorrogação.

1.3. Justificativa de Julgamento por Lote. A Administração deste Município, por intermédio de seu Pregoeiro busca sempre confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas por seus Ordenadores, que é diretamente responsável pela gerência das compras, as quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

1.3.1. Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

1.3.2. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição sempre atendendo ao dispositivo da Lei, em especial ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014 ao definir cotas para livre concorrência e participação exclusiva.

2. Justificativa e objetivo da Contratação: A aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de pneus e baterias, faz-se necessário para atender a demanda das Secretarias do poder executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Ipaporanga/CE, conforme itens a seguir.

3. Classificação dos Bens Comuns e dos Recursos: O objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA revela-se como bem comum nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019 considerando que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado e as despesas por conta do erário Municipal, através das Secretarias e Dotações Orçamentárias abaixo elencadas.

Órgão / Secretarias	Dotações
Fundo Geral	
Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.018
Secretaria de Infraestrutura;	05.01.15.122.0061.2.024
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.037
Fundo de Saúde	
Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.069
Atenção Básica – PSF	10.02.10.301.0182.2.072
Ambulatorial e Hospitalar – Hospital	10.02.10.302.0181.2.077
Fundo de Educação	
Educação Básica Fundamental – FUNDEB	09.03.12.361.0221.2.060
Fundo de Assistência Social	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social	11.02.08.122.0061.2.083

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

4. Das Condições de Habilitação:

4.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

4.1.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.

4.1.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

4.1.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

4.1.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será

considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.2.1. SICAF;

4.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

4.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.2.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.2.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.5. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

4.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.5.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.5.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.5.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.5.1.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5.1.5. **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e

- conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
 - d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
 - e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
 - f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
 - g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

4.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

4.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

4.6.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma reconhecida de quem atestou, nos quais conste declaração de êxito em fornecimento de item pertinente a natureza do objeto da presente licitação.

4.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.8.1. Balanço Patrimonial, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário devidamente assinados por contabilista habilitado responsável e pelo representante da empresa autenticado pelo órgão competente;

4.8.1.1. sociedades constituídas há menos de 1 (um) ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

4.8.2. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, comprovadamente optante pelo Sistema Simples de Tributação, não será obrigada a apresentar as exigências citadas no subitem 4.8.1 deste item;

4.8.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, de sua sede, caso sua sede não seja no Estado do Ceará, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente,

informando o Cartório Distribuidor da sua Comarca.

4.9. OUTROS DOCUMENTOS

4.9.1. Documento de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.
4.9.2. ALVARÁ de funcionamento, expedido pelo Município da sede da licitante.
4.9.3. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;
4.9.4. **Declaração**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **Declaração** que até a presente data não foi declarada inidônea; **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame; **Declaração** que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta; **Declaração** que concorda e sujeita-se com as condições e teor estabelecidos no edital; **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme ANEXOS II e III deste edital, **com firma reconhecida do proprietário ou sócio administrador da licitante**

4.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

4.11. As Certidões que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da sua emissão.

4.12. Ficam as empresas interessadas em participar da presente licitação, livres de para apresentar em modelo próprio, as declarações solicitadas observando-se o atendimento às exigências do Edital, sob pena de inabilitação da licitante.

5. Da Entrega do Bem Licitado:

5.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local indicado pela CONTRATANTE, neste caso, ficando a cargo da CONTRATADA todos os impostos, taxas, tarifas, e obrigações tributárias ou trabalhistas incidentes.

5.2. As quantidades totais dos produtos a serem fornecidos serão determinadas pela **CONTRATANTE**, através de Ordem de Compra.

5.3. A Administração Municipal de Ipaporanga reserva-se o direito de não receber a mercadoria em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. As quantidades totais informadas no Edital e seus Anexos são estimados, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a **CONTRATANTE** obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

5.5. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá realizar a substituição da refeição de imediato, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6. Do Prazo e Local De Entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento da ordem de compra ou vale compra emitida e de acordo com as necessidades da Administração dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo do edital.

6.1. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo: a data, o nome,

o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do empregado da Contratante responsável pelo recebimento.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1.1. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração de imediato, contados da notificação mantidos o preço inicialmente contratado;

6.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito fornecimento dos produtos, ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

7. Das Obrigações da Contratada: A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.

Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.

Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8. Das Obrigações do Contratante: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos e ainda:

Fornecer os produtos licitados com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.

Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito da exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9. Da Subcontratação:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 Da Alteração Subjetiva:

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

11. Da Fiscalização.

11.1. A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

11.1.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto fornecido, se em desacordo com o contrato.

11.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

11.1.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

12. Do Preço, do Pagamento, Reajuste e Reequilíbrio

12.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a aquisição dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

12.2.1. O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

12.2.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria solicitante e com o CNPJ correspondente, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

12.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

12.2.4 Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não são reajustáveis.

12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13. Das Alterações.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento.

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

14.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à CONTRATADA.

14.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances,

Ipaporanga/Ce, 04 de dezembro de 2019.

Maria Clara Wylany Brandão Pinto

Ordenadora de Despesas do FMS
Portaria Nº 18030/02/2016

Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral e do
Fundo Municipal de Saúde

Amanda Maria Januário Sampaio

Amanda Maria Januário Sampaio
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal
de Educação

José Ribamar B. Sousa

ORDENADOR DE DESPESAS F.M.A.S.

José Ribamar B. Sousa
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de
Assistência Social

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição óleo lubrificante, graxa, fluídos para freio e radiador e derivados, para atender os diversos setores da municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal de Ipaporanga, conforme quantidades máximas descritas neste Termo de Referência.

2 - DISTRIBUIÇÃO DOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: O objeto da presente licitação será custeado por recursos orçamentários e financeiros do erário municipal, nas dotações a seguir equivalentes ao exercício financeiro de 2020, sendo:

2.1 - Secretarias que compõem o Fundo Geral:

2.1.1 - Secretaria de Planejamento e Administração.

Dotação: 03.01.04.122.0061.2.018.

It	Unid	Descrição	Qtd
1	Unid	Adesivo usado para reposição de vidros automotivos à base de poliuretano em 310ml	3
2	Unid	Aditivo de combustível diesel para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	3
3	Unid	Aditivo de combustível gasolina para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	3
4	Unid	Aditivo para radiador conservação, em embalagem de 1 litro	15
5	Unid	Aditivo para radiador limpeza, em embalagem de 1 litro	15
6	Unid	Água desmineralizada para radiador, em embalagem de 1 litro	200
7	Unid	Aromatizante veicular spray em embalagem de 10ml	20
8	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para bicos Injetores	5
9	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para carter e motor	5
10	Unid	Desengraxante líquido, em embalagem de 5 litros	2
11	Unid	Desincrustante líquido limpa baú, em embalagem de 5 litros	2
12	Unid	Grafite lubrificante em pó Spray 200ml	5
13	Unid	Graxa azul para lubrificação 1kg	10
14	Balde	Graxa azul para lubrificação 20kg	2
15	Unid	Graxa Branca Spray	6
16	Unid	Graxa para Rolamento 1kg	6
17	Unid	Junta líquida semi secativa 100g	20
18	Unid	Limpa ar condicionado em embalagem spray de 200ml	10
19	Unid	Óleo de freio DOT 3, em embalagem plástica contendo 500ml	15
20	Unid	Óleo de freio DOT 4, em embalagem plástica contendo 500ml	15
21	Litro	Óleo hidráulico tip A, em embalagem plástica contendo 1 litro	20
22	Litro	Óleo lubrificante motor a gasolina SAE 20w50, em embalagem plástica de 1 litro	20
23	Litro	Óleo lubrificante 15w40, em embalagem contendo 1 litro	5
24	Litro	Óleo lubrificante 5w30 motor flex, em embalage plástica contendo 1 litro	10
25	Litro	Óleo lubrificante alta rodagem motor a diesel 25w50, em embalagem plástica contendo 1 litro	10
26	Litro	Óleo lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, em embalagem plástica de 1 litro	20
27	Litro	Óleo para diferencial 80w90, em embalagem plástica de 1 litro	20
28	Litro	Óleo SAE 10w ATF, em embalagem plástica de 1 litro	20
29	Unid	Silicone automotivo transparente 50g	5
30	Tambor	Silicone líquido para parte emborrachada, em tambor plástico de 5 litros	2
31	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula vermelho, 73g	20
32	Unid	Solução para bateria, em embalagem de 1 litro	10
33	Unid	Spray desengripante 300ml	15
34	Unid	Spray limpa contato elétricos 300ml	5
35	Unid	Spray para limpeza de discos e rolamentos, 400ml	5

It	Unid	Descri�o	Qtd
36	Unid	Spray protetor para correias 300ml	5

2.1.2 – Secretaria de Agricultura, Pecu ria, Meio Ambiente e Recursos H dricos.

Dota o: 06.01.20.122.0061.2.037.

It	Unid	Descri�o	Qtd
1	Unid	Adesivo usado para reposi�o de vidros automotivos � base de poliuretano em 310ml	3
2	Unid	Aditivo de combust�vel diesel para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	3
3	Unid	Aditivo de combust�vel gasolina para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	3
4	Unid	Aditivo para radiador conserva�o, em embalagem de 1 litro	10
5	Unid	Aditivo para radiador limpeza, em embalagem de 1 litro	10
6	Unid	�gua desmineralizada para radiador, em embalagem de 1 litro	200
7	Unid	Aromatizante veicular spray em embalagem de 10ml	20
8	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para bicos Injetores	5
9	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para carter e motor	5
10	Unid	Desengraxante l�quido, em embalagem de 5 litros	2
11	Unid	Desincrustante l�quido limpa ba�, em embalagem de 5 litros	2
12	Unid	Grafite lubrificante em p� Spray 200ml	5
13	Unid	Graxa azul para lubrifica�o 1kg	8
14	Balde	Graxa azul para lubrifica�o 20kg	1
15	Unid	Graxa Branca Spray	6
16	Unid	Graxa para Rolamento 1kg	5
17	Unid	Junta l�quida semi secativa 100g	20
18	Unid	Limpa arcondicionado em embalagem spray de 200ml	10
19	Unid	�leo de freio DOT 3, em embalagem pl�stica contendo 500ml	10
20	Unid	�leo de freio DOT 4, em embalagem pl�stica contendo 500ml	20
21	Litro	�leo hidr�ulico tip A, em embalagem pl�stica contendo 1 litro	20
22	Litro	�leo lubrificante motor a gasolina SAE 20w50, em embalagem pl�stica de 1 litro	20
23	Litro	�leo lubrificante 15w40, em embalagem contendo 1 litro	3
24	Litro	�leo lubrificante 5w30 motor flex, em embalage pl�stica contendo 1 litro	10
25	Litro	�leo lubrificante alta rodagem motor a diesel 25w50, em embalagem pl�stica contendo 1 litro	10
26	Litro	�leo lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, em embalagem pl�stica de 1 litro	30
27	Litro	�leo para diferencial 80w90, em embalagem pl�stica de 1 litro	20
28	Litro	�leo SAE 10w ATF, em embalagem pl�stica de 1 litro	20
29	Unid	Silicone automotivo transparente 50g	5
30	Tambor	Silicone l�quido para parte emborrachada, em tambor pl�stico de 5 litros	2
31	Unid	Silicone para junta de tampa de v�lvula vermelho, 73g	20
32	Unid	Solu�o para bateria, em embalagem de 1 litro	5
33	Unid	Spray desengripante 300ml	10
34	Unid	Spray limpa contato el�tricos 300ml	5
35	Unid	Spray para limpeza de discos e rolamentos, 400ml	5
36	Unid	Spray protetor para correias 300ml	5

2.1.3 – Secretaria de Infra Estrutura.

Dota o: 05.01.15.122.0061.2.024.

It	Unid	Descri�o	Qtd
1	Unid	Adesivo usado para reposi�o de vidros automotivos � base de poliuretano em 310ml	10
2	Unid	Aditivo de combust�vel diesel para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	8
3	Unid	Aditivo de combust�vel gasolina para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	2
4	Unid	Aditivo para radiador conserva�o, em embalagem de 1 litro	50

It	Unid	Descrição	Qtd
5	Unid	Aditivo para radiador limpeza, em embalagem de 1 litro	50
6	Balde	Agente redutor líquido - Arla 32, em tambor plástico contendo 20 litros	15
7	Unid	Água desmineralizada para radiador, em embalagem de 1 litro	500
8	Unid	Aromatizante veicular spray em embalagem de 10ml	60
9	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para bicos Injetores	20
10	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para carter e motor	10
11	Unid	Desengraxante líquido, em embalagem de 5 litros	4
12	Unid	Desincrustante líquido limpa baú, em embalagem de 5 litros	4
13	Unid	Grafite lubrificante em pó Spray 200ml	10
14	Unid	Graxa azul para lubrificação 1kg	25
15	Balde	Graxa azul para lubrificação 20kg	20
16	Unid	Graxa Branca Spray	10
17	Unid	Graxa para Rolamento 1kg	25
18	Unid	Junta líquida semi secativa 100g	50
19	Unid	Limpa ar condicionado em embalagem spray de 200ml	10
20	Unid	Óleo de freio DOT 3, em embalagem plástica contendo 500ml	20
21	Unid	Óleo de freio DOT 4, em embalagem plástica contendo 500ml	40
22	Balde	Óleo hidráulico 68, em balde plástico contendo 20 litros	40
23	Balde	Óleo hidráulico tip A, em balde plástica contendo 20 litros	8
24	Litro	Óleo lubrificante motor a gasolina SAE 20w50, em embalagem plástica de 1 litro	20
25	Litro	Óleo lubrificante 15w40, em embalagem contendo 1 litro	40
26	Litro	Óleo lubrificante 5w30 motor flex, em embalagem plástica contendo 1 litro	20
27	Litro	Óleo lubrificante alta rodagem motor a diesel 25w50, em embalagem plástica contendo 1 litro	50
28	Litro	Óleo lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, em embalagem plástica de 1 litro	100
29	Balde	Óleo para diferencial 80w90, em balde plástico contendo 20 litros	5
30	Balde	Óleo para diferencial 85w140, em balde plástico contendo 20 litros	20
31	Balde	Óleo para transmissão SAE - 30, em balde plástico contendo 20 litros	6
32	Balde	Óleo para transmissão SAE - 50, em balde plástico contendo 20 litros	10
33	Litro	Óleo SAE 10w ATF, em embalagem plástica de 1 litro	40
34	Unid	Silicone automotivo transparente 50g	20
35	Tambor	Silicone líquido para parte emborrachada, em tambor plástico de 5 litros	4
36	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula vermelho, 73g	30
37	Unid	Solução para bateria, em embalagem de 1 litro	30
38	Unid	Spray desengripante 300ml	40
39	Unid	Spray limpa contato elétricos 300ml	40
40	Unid	Spray para limpeza de discos e rolamentos, 400ml	10
41	Unid	Spray protetor para correias 300ml	10

2.1.4 - Resumo dos quantitativos do Fundo Geral.

It	Unid	Descrição	Qtd
1	Unid	Adesivo usado para reposição de vidros automotivos à base de poliuretano em 310ml	16
2	Unid	Aditivo de combustível diesel para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	14
3	Unid	Aditivo de combustível gasolina para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	8
4	Unid	Aditivo para radiador conservação, em embalagem de 1 litro	75
5	Unid	Aditivo para radiador limpeza, em embalagem de 1 litro	75
6	Balde	Agente redutor líquido - Arla 32, em tambor plástico contendo 20 litros	15
7	Unid	Água desmineralizada para radiador, em embalagem de 1 litro	900
8	Unid	Aromatizante veicular spray em embalagem de 10ml	100
9	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para bicos Injetores	30
10	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para carter e motor	20
11	Unid	Desengraxante líquido, em embalagem de 5 litros	8
12	Unid	Desincrustante líquido limpa baú, em embalagem de 5 litros	8

It	Unid	Descrição	Qtd
13	Unid	Grafite lubrificante em pó Spray 200ml	20
14	Unid	Graxa azul para lubrificação 1kg	43
15	Balde	Graxa azul para lubrificação 20kg	23
16	Unid	Graxa Branca Spray	22
17	Unid	Graxa para Rolamento 1kg	36
18	Unid	Junta líquida semi secativa 100g	90
19	Unid	Limpa ar condicionado em embalagem spray de 200ml	30
20	Unid	Óleo de freio DOT 3, em embalagem plástica contendo 500ml	45
21	Unid	Óleo de freio DOT 4, em embalagem plástica contendo 500ml	75
22	Balde	Óleo hidráulico 68, em balde plástico contendo 20 litros	40
23	Balde	Óleo hidráulico tip A, em balde plástica contendo 20 litros	8
24	Litro	Óleo hidráulico tip A, em embalagem plástica contendo 1 litro	40
25	Litro	Óleo lubrificante motor a gasolina SAE 20w50, em embalagem plástica de 1 litro	60
26	Litro	Óleo lubrificante 15w40, em embalagem contendo 1 litro	48
27	Litro	Óleo lubrificante 5w30 motor flex, em embalagem plástica contendo 1 litro	40
28	Litro	Óleo lubrificante alta rodagem motor a diesel 25w50, em embalagem plástica contendo 1 litro	70
29	Litro	Óleo lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, em embalagem plástica de 1 litro	150
30	Balde	Óleo para diferencial 80w90, em balde plástico contendo 20 litros	5
31	Litro	Óleo para diferencial 80w90, em embalagem plástica de 1 litro	40
32	Balde	Óleo para diferencial 85w140, em balde plástico contendo 20 litros	20
33	Balde	Óleo para transmissão SAE - 30, em balde plástico contendo 20 litros	6
34	Balde	Óleo para transmissão SAE - 50, em balde plástico contendo 20 litros	10
35	Litro	Óleo SAE 10w ATF, em embalagem plástica de 1 litro	80
36	Unid	Silicone automotivo transparente 50g	30
37	Tambor	Silicone líquido para parte emborrachada, em tambor plástico de 5 litros	8
38	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula vermelho, 73g	70
39	Unid	Solução para bateria, em embalagem de 1 litro	45
40	Unid	Spray desengripante 300ml	65
41	Unid	Spray limpa contato elétricos 300ml	50
42	Unid	Spray para limpeza de discos e rolamentos, 400ml	20
43	Unid	Spray protetor para correias 300ml	20

2.2 - Fundo Municipal de Educação

2.2.1 - Educação Básica - Fundeb.

Dotação: 09.03.12.361.0221.2.060.

It	Unid	Descrição	Qtd
1	Unid	Adesivo usado para reposição de vidros automotivos à base de poliuretano em 310ml	10
2	Unid	Aromatizante veicular spray em embalagem de 10ml	100
3	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para bicos Injetores	20
4	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para carter e motor	10
5	Unid	Desengraxante líquido, em embalagem de 5 litros	4
6	Unid	Desincrustante líquido limpa baú, em embalagem de 5 litros	4
7	Unid	Grafite lubrificante em pó Spray 200ml	10
8	Unid	Graxa azul para lubrificação 1kg	20
9	Balde	Graxa azul para lubrificação 20kg	15
10	Unid	Graxa Branca Spray	10
11	Unid	Graxa para Rolamento 1kg	25
12	Unid	Junta líquida semi secativa 100g	50
13	Unid	Limpa ar condicionado em embalagem spray de 200ml	10
14	Unid	Óleo de freio DOT 3, em embalagem plástica contendo 500ml	30
15	Unid	Óleo de freio DOT 4, em embalagem plástica contendo 350ml	100
16	Litro	Óleo hidráulico tip A, em embalagem plástica contendo 1 litro	80
17	Litro	Óleo lubrificante motor a gasolina SAE 20w50, em embalagem plástica de 1 litro	20
18	Litro	Óleo lubrificante 15w40, em embalagem contendo 1 litro	25

It	Unid	Descrição	Qty
19	Litro	Óleo lubrificante 5w30 motor flex, em embalagem plástica contendo 1 litro	20
20	Litro	Óleo lubrificante alta rodagem motor a diesel 25w50, em embalagem plástica contendo 1 litro	100
21	Litro	Óleo lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, em embalagem plástica de 1 litro	150
22	Litro	Óleo lubrificante para compressor de Ar, embalagem de 1 litro	10
23	Balde	Óleo para diferencial 80w90, em balde plástico contendo 20 litros	15
24	Balde	Óleo para diferencial 85w140, em balde plástico contendo 20 litros	16
25	Litro	Óleo SAE 10w ATF, em embalagem plástica de 1 litro	80
26	Unid	Silicone automotivo transparente 50g	20
27	Tambor	Silicone líquido para parte emborrachada, em tambor plástico de 5 litros	4
28	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula vermelho, 73g	40
29	Unid	Spray desengripante 300ml	40
30	Unid	Spray limpa contato elétricos 300ml	40
31	Unid	Spray para limpeza de discos e rolamentos, 400ml	10
32	Unid	Spray protetor para correias 300ml	10

2.3 - Fundo Municipal de Saúde

2.3.1 - Secretaria de Saúde.

Dotação: 10.02.10.122.0061.2.069.

It	Unid	Descrição	Qty
1	Unid	Adesivo usado para reposição de vidros automotivos à base de poliuretano em 310ml	1
2	Unid	Aditivo de combustível diesel para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	2
3	Unid	Aditivo de combustível gasolina para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	1
4	Unid	Aditivo para radiador conservação, em embalagem de 1 litro	5
5	Unid	Aditivo para radiador limpeza, em embalagem de 1 litro	15
6	Unid	Água desmineralizada para radiador, em embalagem de 1 litro	60
7	Unid	Aromatizante veicular spray em embalagem de 10ml	10
8	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para bicos Injetores	3
9	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para carter e motor	2
10	Unid	Desincrustante líquido limpa baú, em embalagem de 5 litros	1
11	Unid	Grafite lubrificante em pó Spray 200ml	2
12	Unid	Graxa azul para lubrificação 1kg	10
13	Balde	Graxa azul para lubrificação 20kg	1
14	Unid	Graxa Branca Spray	2
15	Unid	Graxa para Rolamento 1kg	3
16	Unid	Junta líquida semi secativa 100g	6
17	Unid	Limpa ar condicionado em embalagem spray de 200ml	2
18	Unid	Óleo de freio DOT 3, em embalagem plástica contendo 500ml	6
19	Unid	Óleo de freio DOT 4, em embalagem plástica contendo 500ml	6
20	Litro	Óleo hidráulico tip A, em embalagem plástica contendo 1 litro	6
21	Litro	Óleo lubrificante motor a gasolina SAE 20w50, em embalagem plástica de 1 litro	30
22	Litro	Óleo lubrificante 15w40, em embalagem contendo 1 litro	45
23	Litro	Óleo lubrificante 5w30 motor flex, em embalagem plástica contendo 1 litro	30
24	Litro	Óleo lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, em embalagem plástica de 1 litro	25
25	Litro	Óleo para diferencial 80w90, em embalagem plástica de 1 litro	6
26	Litro	Óleo SAE 10w ATF, em embalagem plástica de 1 litro	7
27	Unid	Silicone automotivo transparente 50g	3
28	Tambor	Silicone líquido para parte emborrachada, em tambor plástico de 5 litros	1
29	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula vermelho, 73g	6
30	Unid	Solução para bateria, em embalagem de 1 litro	6

It	Unid	Descrição	Qtd
31	Unid	Spray desengripante 300ml	10
32	Unid	Spray limpa contato elétricos 300ml	2
33	Unid	Spray para limpeza de discos e rolamentos, 400ml	2
34	Unid	Spray protetor para correias 300ml	2

2.3.2 – Ações de Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.

Dotação: 10.02.10.301.0182.2.072.

It	Unid	Descrição	Qtd
1	Unid	Adesivo usado para reposição de vidros automotivos à base de poliuretano em 310ml	6
2	Unid	Aditivo de combustível diesel para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	2
3	Unid	Aditivo de combustível gasolina para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	1
4	Unid	Aditivo para radiador conservação, em embalagem de 1 litro	5
5	Unid	Aditivo para radiador limpeza, em embalagem de 1 litro	10
6	Unid	Água desmineralizada para radiador, em embalagem de 1 litro	60
7	Unid	Aromatizante veicular spray em embalagem de 10ml	10
8	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para bicos Injetores	2
9	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para carter e motor	1
10	Unid	Desincrustante líquido limpa baú, em embalagem de 5 litros	1
11	Unid	Grafite lubrificante em pó Spray 200ml	2
12	Unid	Graxa azul para lubrificação 1kg	10
13	Balde	Graxa azul para lubrificação 20kg	1
14	Unid	Graxa Branca Spray	2
15	Unid	Graxa para Rolamento 1kg	3
16	Unid	Junta líquida semi secativa 100g	6
17	Unid	Limpa ar condicionado em embalagem spray de 200ml	2
18	Unid	Óleo de freio DOT 3, em embalagem plástica contendo 500ml	6
19	Unid	Óleo de freio DOT 4, em embalagem plástica contendo 500ml	6
20	Litro	Óleo hidráulico tip A, em embalagem plástica contendo 1 litro	6
21	Litro	Óleo lubrificante motor a gasolina SAE 20w50, em embalagem plástica de 1 litro	20
22	Litro	Óleo lubrificante 15w40, em embalagem contendo 1 litro	40
23	Litro	Óleo lubrificante 5w30 motor flex, em embalagem plástica contendo 1 litro	20
24	Litro	Óleo lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, em embalagem plástica de 1 litro	25
25	Litro	Óleo para diferencial 80w90, em embalagem plástica de 1 litro	6
26	Litro	Óleo SAE 10w ATF, em embalagem plástica de 1 litro	8
27	Unid	Silicone automotivo transparente 50g	3
28	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula vermelho, 73g	6
29	Unid	Solução para bateria, em embalagem de 1 litro	6
30	Unid	Spray desengripante 300ml	10
31	Unid	Spray limpa contato elétricos 300ml	2
32	Unid	Spray para limpeza de discos e rolamentos, 400ml	1
33	Unid	Spray protetor para correias 300ml	2

2.3.3 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Hospital.

Dotação: 10.02.10.302.0181.2.077.

It	Unid	Descrição	Qtd
1	Unid	Adesivo usado para reposição de vidros automotivos à base de poliuretano em 310ml	1
2	Unid	Aditivo de combustível diesel para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	2
3	Unid	Aditivo de combustível gasolina para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	2
4	Unid	Aditivo para radiador conservação, em embalagem de 1 litro	5
5	Unid	Aditivo para radiador limpeza, em embalagem de 1 litro	15

It	Unid	Descrição	Qtd
6	Unid	Água desmineralizada para radiador, em embalagem de 1 litro	80
7	Unid	Aromatizante veicular spray em embalagem de 10ml	10
8	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para bicos Injetores	3
9	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para carter e motor	2
10	Unid	Desengraxante líquido, em embalagem de 5 litros	2
11	Unid	Desincrustante líquido limpa baú, em embalagem de 5 litros	1
12	Unid	Grafite lubrificante em pó Spray 200ml	2
13	Unid	Graxa azul para lubrificação 1kg	10
14	Balde	Graxa azul para lubrificação 20kg	1
15	Unid	Graxa Branca Spray	2
16	Unid	Graxa para Rolamento 1kg	4
17	Unid	Junta líquida semi secativa 100g	8
18	Unid	Limpa arcondicionado em embalagem spray de 200ml	2
19	Unid	Óleo de freio DOT 3, em embalagem plástica contendo 500ml	8
20	Unid	Óleo de freio DOT 4, em embalagem plástica contendo 500ml	8
21	Litro	Óleo hidráulico tip A, em embalagem plástica contendo 1 litro	8
22	Litro	Óleo lubrificante motor a gasolina SAE 20w50, em embalagem plástica de 1 litro	50
23	Litro	Óleo lubrificante 15w40, em embalagem contendo 1 litro	55
24	Litro	Óleo lubrificante 5w30 motor flex, em embalage plástica contendo 1 litro	50
25	Litro	Óleo lubrificante alta rodagem motor a diesel 25w50, em embalagem plástica contendo 1 litro	30
26	Litro	Óleo lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, em embalagem plástica de 1 litro	30
27	Litro	Óleo para diferencial 80w90, em embalagem plástica de 1 litro	8
28	Litro	Óleo SAE 10w ATF, em embalagem plástica de 1 litro	10
29	Unid	Silicone automotivo transparente 50g	4
30	Tambor	Silicone líquido para parte emborrachada, em tambor plástico de 5 litros	1
31	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula vermelho, 73g	8
32	Unid	Solução para bateria, em embalagem de 1 litro	8
33	Unid	Spray desengripante 300ml	10
34	Unid	Spray limpa contato elétricos 300ml	3
35	Unid	Spray para limpeza de discos e rolamentos, 400ml	2
36	Unid	Spray protetor para correias 300ml	2

2.3.4 - Resumo dos quantitativos do Fundo Municipal de Saúde.

It	Unid	Descrição	Qtd
1	Unid	Adesivo usado para reposição de vidros automotivos à base de poliuretano em 310ml	8
2	Unid	Aditivo de combustível diesel para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	6
3	Unid	Aditivo de combustível gasolina para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	4
4	Unid	Aditivo para radiador conservação, em embalagem de 1 litro	15
5	Unid	Aditivo para radiador limpeza, em embalagem de 1 litro	40
6	Unid	Água desmineralizada para radiador, em embalagem de 1 litro	200
7	Unid	Aromatizante veicular spray em embalagem de 10ml	30
8	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para bicos Injetores	8
9	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para carter e motor	5
10	Unid	Desengraxante líquido, em embalagem de 5 litros	2
11	Unid	Desincrustante líquido limpa baú, em embalagem de 5 litros	3
12	Unid	Grafite lubrificante em pó Spray 200ml	6
13	Unid	Graxa azul para lubrificação 1kg	30
14	Balde	Graxa azul para lubrificação 20kg	3
15	Unid	Graxa Branca Spray	6
16	Unid	Graxa para Rolamento 1kg	10
17	Unid	Junta líquida semi secativa 100g	20
18	Unid	Limpa arcondicionado em embalagem spray de 200ml	6

It	Unid	Descrição	Qtd
19	Unid	Óleo de freio DOT 3, em embalagem plástica contendo 500ml	20
20	Unid	Óleo de freio DOT 4, em embalagem plástica contendo 500ml	20
21	Litro	Óleo hidráulico tip A, em embalagem plástica contendo 1 litro	20
22	Litro	Óleo lubrificante motor a gasolina SAE 20w50, em embalagem plástica de 1 litro	100
23	Litro	Óleo lubrificante 15w40, em embalagem contendo 1 litro	140
24	Litro	Óleo lubrificante 5w30 motor flex, em embalage plástica contendo 1 litro	100
25	Litro	Óleo lubrificante alta rotação motor a diesel 25w50, em embalagem plástica contendo 1 litro	30
26	Litro	Óleo lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, em embalagem plástica de 1 litro	80
27	Litro	Óleo para diferencial 80w90, em embalagem plástica de 1 litro	20
28	Litro	Óleo SAE 10w ATF, em embalagem plástica de 1 litro	25
29	Unid	Silicone automotivo transparente 50g	10
30	Tambor	Silicone líquido para parte emborrachada, em tambor plástico de 5 litros	2
31	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula vermelho, 73g	20
32	Unid	Solução para bateria, em embalagem de 1 litro	20
33	Unid	Spray desengripante 300ml	30
34	Unid	Spray limpa contato elétricos 300ml	7
35	Unid	Spray para limpeza de discos e rolamentos, 400ml	5
36	Unid	Spray protetor para correias 300ml	6

2.4 – Gestão Administrativa da Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social

Dotação: 11.02.08.122.0061.2.083.

It	Unid	Descrição	Qtd
1	Unid	Adesivo usado para reposição de vidros automotivos à base de poliuretano em 310ml	3
3	Unid	Aditivo de combustível gasolina para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	2
4	Unid	Aditivo para radiador conservação, em embalagem de 1 litro	5
5	Unid	Aditivo para radiador limpeza, em embalagem de 1 litro	5
7	Unid	Água desmineralizada para radiador, em embalagem de 1 litro	100
8	Unid	Aromatizante veicular spray em embalagem de 10ml	20
9	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para bicos Injetores	5
10	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para carter e motor	5
11	Unid	Desengraxante líquido, em embalagem de 5 litros	2
12	Unid	Desincrustante líquido limpa baú, em embalagem de 5 litros	2
13	Unid	Grafite lubrificante em pó Spray 200ml	5
14	Unid	Graxa azul para lubrificação 1kg	5
15	Balde	Graxa azul para lubrificação 20kg	1
16	Unid	Graxa Branca Spray	6
17	Unid	Graxa para Rolamento 1kg	5
18	Unid	Junta líquida semi secativa 100g	10
19	Unid	Limpa ar condicionado em embalagem spray de 200ml	5
20	Unid	Óleo de freio DOT 3, em embalagem plástica contendo 500ml	10
21	Unid	Óleo de freio DOT 4, em embalagem plástica contendo 500ml	10
24	Litro	Óleo hidráulico tip A, em embalagem plástica contendo 1 litro	10
27	Litro	Óleo lubrificante 5w30 motor flex, em embalage plástica contendo 1 litro	10
28	Litro	Óleo lubrificante alta rotação motor a diesel 25w50, em embalagem plástica contendo 1 litro	20
29	Litro	Óleo lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, em embalagem plástica de 1 litro	15
35	Litro	Óleo SAE 10w ATF, em embalagem plástica de 1 litro	15
36	Unid	Silicone automotivo transparente 50g	5
37	Tambor	Silicone líquido para parte emborrachada, em tambor plástico de 5 litros	2
38	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula vermelho, 73g	10
39	Unid	Solução para bateria, em embalagem de 1 litro	5

It	Unid	Descrição	Qtd
40	Unid	Spray desengripante 300ml	10
41	Unid	Spray limpa contato elétricos 300ml	5
42	Unid	Spray para limpeza de discos e rolamentos, 400ml	5
43	Unid	Spray protetor para correias 300ml	5

2.5 - RESUMO DE TODOS OS FUNDOS

It	Unid	Descrição	Qtd
1	Unid	Adesivo usado para reposição de vidros automotivos à base de poliuretano em 310ml	31
2	Unid	Aditivo de combustível diesel para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	28
3	Unid	Aditivo de combustível gasolina para bicos e bombas injetoras em embalagem de 200ml	16
4	Unid	Aditivo para radiador conservação, em embalagem de 1 litro	145
5	Unid	Aditivo para radiador limpeza, em embalagem de 1 litro	170
6	Balde	Agente redutor líquido - Arla 32, em tambor plástico contendo 20 litros	35
7	Unid	Água desmineralizada para radiador, em embalagem de 1 litro	1700
8	Unid	Aromatizante veicular spray em embalagem de 10ml	210
9	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para bicos Injetores	63
10	Unid	Descarbonizante spray 300 ml, para carter e motor	40
11	Unid	Desengraxante líquido, em embalagem de 5 litros	16
12	Unid	Desincrustante líquido limpa baú, em embalagem de 5 litros	17
13	Unid	Grafite lubrificante em pó Spray 200ml	41
14	Unid	Graxa azul para lubrificação 1kg	98
15	Balde	Graxa azul para lubrificação 20kg	42
16	Unid	Graxa Branca Spray	44
17	Unid	Graxa para Rolamento 1kg	76
18	Unid	Junta líquida semi secativa 100g	170
19	Unid	Limpa ar condicionado em embalagem spray de 200ml	51
20	Unid	Óleo de freio DOT 3, em embalagem plástica contendo 500ml	105
21	Unid	Óleo de freio DOT 4, em embalagem plástica contendo 500ml	205
22	Balde	Óleo hidráulico 68, em balde plástico contendo 20 litros	40
23	Balde	Óleo hidráulico tip A, em balde plástica contendo 20 litros	8
24	Litro	Óleo hidráulico tip A, em embalagem plástica contendo 1 litro	150
25	Litro	Óleo lubrificante motor a gasolina SAE 20w50, em embalagem plástica de 1 litro	200
26	Litro	Óleo lubrificante 15w40, em embalagem contendo 1 litro	8
27	Litro	Óleo lubrificante 5w30 motor flex, em embalagem plástica contendo 1 litro	170
28	Litro	Óleo lubrificante alta rodagem motor a diesel 25w50, em embalagem plástica contendo 1 litro	200
29	Balde	Óleo lubrificante motor a Diesel 15w40, em balde plástico contendo 20 litros	65
30	Litro	Óleo lubrificante motor a Diesel 15w40, em embalagem plástica contendo 1 litro	140
31	Litro	Óleo lubrificante para Caixa de Marcha SAE 90, em embalagem plástica de 1 litro	395
32	Litro	Óleo lubrificante para compressor de Ar, embalagem de 1 litro	10
33	Balde	Óleo para diferencial 80w90, em balde plástico contendo 20 litros	20
34	Litro	Óleo para diferencial 80w90, em embalagem plástica de 1 litro	60
35	Balde	Óleo para diferencial 85w140, em balde plástico contendo 20 litros	36
36	Balde	Óleo para transmissão SAE - 30, em balde plástico contendo 20 litros	16
37	Balde	Óleo para transmissão SAE - 50, em balde plástico contendo 20 litros	10
38	Litro	Óleo SAE 10w ATF, em embalagem plástica de 1 litro	200
39	Unid	Silicone automotivo transparente 50g	65
40	Tambor	Silicone líquido para parte emborrachada, em tambor plástico de 5 litros	16
41	Unid	Silicone para junta de tampa de válvula vermelho, 73g	130
42	Unid	Solução para bateria, em embalagem de 1 litro	100
43	Unid	Spray desengripante 300ml	145
44	Unid	Spray limpa contato elétricos 300ml	102
45	Unid	Spray para limpeza de discos e rolamentos, 400ml	40

It	Unid	Descrição	Qtd
46	Unid	Spray protetor para correias 300ml	41

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES
DE HABILITAÇÃO**

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/19/PE-DS.

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº ____-____-____, para fins de participação no referido processo que:

1. Declaramos, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Declaramos que até a presente data não fomos declaradas inidônea;
3. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
4. Declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. Declaramos que concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;
6. Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Localidade(UF), _____ de _____ de 2019.

.....
Nome do declarante
Identidade do Representante legal da empresa
(Razão Social)
CNPJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/19/PE-DS.

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do proponente
Representante legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/19/PE-DS

ANEXO - IV

PROPOSTA DE PREÇOS



À
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Ref. Pregão Eletrônico nº 29/19/PE-DS.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Eletrônico Nº 29/19/PE-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE					
Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	P. Total
1					
VALOR TOTAL					

Importa a presente proposta o valor de _____ (VALOR POR EXTENSO).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.

Prazo de Entrega: Até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compra expedida.

(Local e data).

Assinatura do Proponente

ANEXO V
CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO Nº: _____
PROCESSO Nº: _____

O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, por intermédio do(a) (órgão contratante), instituição de direito público interno, com endereço no(a), na cidade de Ipaporanga / Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), Sr(a)..... (Cargo), inscrito(a) no CPF:, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa, com sede o(a), na cidade de, Estado do(a), inscrito(a) no CNPJ sob o Nº, neste ato representado pelo(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e do C.P.F. sob o Nº, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 29/19/PE-DS, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de _____ nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, nº 29/19/PE-DS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição óleo lubrificante, graxa, fluídos para freio e radiador e derivados, para atender os diversos setores da municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal de Ipaporanga, conforme Anexo I do Edital do processo licitatório do Pregão Eletrônico Nº 29/19/PE-DS, conforme especificação abaixo:

Parágrafo Único - Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

LOTE					
Item	Especificação	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
1					
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem para o LOTE ____ o valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

3.1. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete,

seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2020, não admitindo-se prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto do presente CONTRATO revela-se como bem comum nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019 considerando que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado e as despesas por conta do erário Municipal, através das Secretarias e Dotações Orçamentárias abaixo elencadas.

Órgão / Secretarias	Dotações
Fundo Geral	
Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.018
Secretaria de Infraestrutura;	05.01.15.122.0061.2.024
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.037
Fundo de Saúde	
Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.069
Atenção Básica - PSF	10.02.10.301.0182.2.072
Ambulatorial e Hospitalar - Hospital	10.02.10.302.0181.2.077
Fundo de Educação	
Educação Básica Fundamental - FUNDEB	09.03.12.361.0221.2.060
Fundo de Assistência Social	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social	11.02.08.122.0061.2.083

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos e ainda:

a1. Fornecer os produtos licitados com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.

a2. Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

a3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

a4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito da exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

a5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

B - O(A) CONTRATADO(A): A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

b1. Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.

b2. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno

cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.

b4. Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

b5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

b6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 - O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria solicitante e com o CNPJ correspondente, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 - Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE, EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não são reajustáveis.

8.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS:



9.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local indicado pela CONTRATANTE, neste caso, ficando a cargo da CONTRATADA todos os impostos, taxas, tarifas, e obrigações tributárias ou trabalhistas incidentes.

9.2. As quantidades totais dos produtos a serem fornecidos serão determinadas pela **CONTRATANTE**, através de Ordem de Compra.

9.3. A Administração Municipal de Ipaporanga reserva-se o direito de não receber a mercadoria em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. As quantidades totais informadas no Edital e seus Anexos são estimados, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a **CONTRATANTE** obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

9.5. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá realizar a substituição da refeição de imediato, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento da ordem de compra ou vale compra emitida e de acordo com as necessidades da Administração dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas neste contrato.

10.1. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do empregado da Contratante responsável pelo recebimento.

10.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

10.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.2.1.1. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração de imediato, contados da notificação mantidos o preço inicialmente contratado;

10.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito fornecimento dos produtos, ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, representante da CONTRATANTE, designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado no CONTRATANTE sob o nº _____ que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá

ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

11.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à CONTRATADA.

12.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

12.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS VEDAÇÕES.

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no meio de publicação legal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

19.1. A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

20.1. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga _____, de _____ de 20____.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
(Representante)
Ordenadora de Despesas do Fundo
Municipal de _____

(NOME CONTRARADA)
CONTRATADA
(ASSINANTE)
(CARGO)
CPF: _____

(Nome)
Gestor(a) do Contrato

Testemunhas:

01. _____
Nome: _____
CPF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF: _____